



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
12/12/23  
ÀS 15:53 Horas  
Ass.:

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 119/2023

**AUTOR:** VEREADOR IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI (PDT)

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB) - FAVORÁVEL

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR EDSON R. BIASI (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (PSD):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 119/2023 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

### **VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 119/2023**

**PROCESSO Nº: 165/2023**

**VEREADOR RELATOR: JOCELITO TONIETTO (PSDB)**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 29 de novembro de 2023**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI: Vereador Ivar Leopoldo Castagnetti**

**EMENTA: Denomina Via Pública. (Rua AVELLINO GEMELLI)**

O Vereador **JOCELITO TONIETTO**, Relator do Projeto de Lei Ordinária 119/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa à denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se de “**RUA AVELLINO GEMELLI**”, a Rua “**A**”, situada no Loteamento Moinhos, localizado no Bairro Cruzeiro, neste Município de Bento Gonçalves.

Ainda, o Projeto de Lei em comento, atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, da Certidão emitida pelo IPURB – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome proposto, neste Projeto de Lei, não nomina nenhuma outra via ou obra pública do Município.

A presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e de acordo com a Lei Orgânica deste Município, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**Vereador JOCELITO TONIETTO – PSDB**  
**Relator do Projeto de Lei Ordinária 119/2023**